CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº 201 /2025

Dispõe sobre a alteração do pictograma do Símbolo Internacional de Acessibilidade nos logradouros públicos do município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Torna obrigatória a alteração do pictograma do Símbolo Internacional de Acessibilidade nos logradouros públicos do município de Salvador.

Parágrafo Único. O novo pictograma a ser adotado deve contemplar um boneco com braços abertos dentro de um círculo, em todos os locais que possibilitem acesso, circulação e utilização por pessoas com deficiência e em todos os serviços que forem postos à sua disposição ou que possibilitem o seu uso, em compatibilidade com o Anexo da Lei nº 7.405/1985.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. O Poder Executivo irá regulamentar a presente lei no que couber, respeitando o prazo estabelecido pelo art. 20, inc. I da Resolução CONTRAN 965 de 17 de junho de 2022 em sua especialidade.

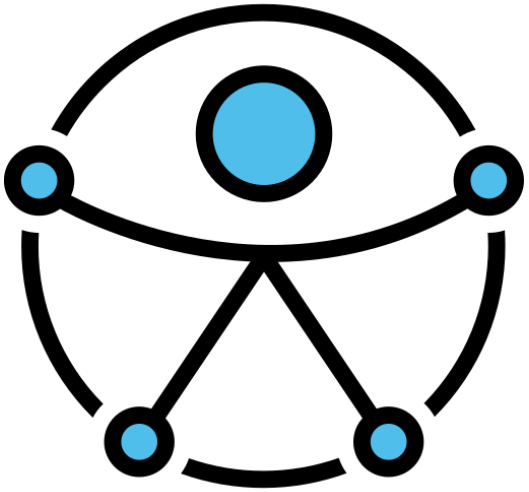
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de maio de 2025.

DUDA SANCHES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

ANEXO







CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

A alteração do pictograma do Símbolo Internacional de Acessibilidade nos logradouros públicos do município de Salvador representa um avanço importante na promoção da inclusão, da dignidade e da visibilidade das pessoas com deficiência.

A mudança busca substituir a tradicional imagem da cadeira de rodas — frequentemente associada exclusivamente à deficiência física — por um novo símbolo mais moderno, dinâmico e universal, que reconhece a diversidade das deficiências e valoriza a autonomia dos indivíduos.

O novo pictograma propõe uma representação mais humanizada e inclusiva, composta por elementos gráficos que remetem à figura humana em movimento, transmitindo uma mensagem de participação ativa na sociedade.

Essa atualização reflete uma mudança de paradigma: deixa-se de lado a ênfase na limitação para evidenciar a capacidade, a independência e os direitos das pessoas com deficiência.

A adoção deste símbolo nos espaços públicos de Salvador, como placas de estacionamento, sinalizações em calçadas, prédios públicos, áreas de atendimento e demais equipamentos urbanos, não é apenas uma medida estética. Trata-se de um gesto político e social que fortalece o compromisso da cidade com a acessibilidade universal, com a eliminação de barreiras e com a construção de uma cidade mais justa, empática e igualitária.

Além disso, a padronização da sinalização com o novo símbolo atende às diretrizes contemporâneas de acessibilidade, estando alinhada com debates internacionais e com iniciativas já implementadas em outras cidades ao redor do mundo. A atualização do pictograma promove o reconhecimento da pluralidade de corpos, condições e formas de existir, ampliando a compreensão pública sobre o que significa acessibilidade.

Portanto, a mudança do pictograma nos logradouros públicos de Salvador é um passo simbólico e prático rumo à inclusão efetiva, reafirmando que o espaço urbano deve ser planejado para todos, com equidade, respeito e representatividade.

Ante o exposto, exsurge a relevância da propositura em legislativa em questão, porquanto a mesma objetiva reconhecer a relevância e influência de tal figura, tratando-se, portanto, de medida positiva à coletividade notoriamente imbuída pelo interesse público, suscitando, portanto, pela apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta nobre Casa Legislativa.

Salvador, 12 de maio de 2025.

DUDA SANCHES
Vereador